



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Palmares do Sul

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração Municipal: possibilitar a participação da servidora, Cristine Stroher no curso de capacitação: Como Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo aprimorar a qualificação técnica de seus profissionais, promovendo a participação em cursos de capacitação que contribuam para a melhoria da gestão pública. A capacitação ocorrerá de forma EAD (curso ao vivo, com transmissão em tempo real via Zoom) no dia 09 de maio de 2025, no período das 08h às 12h.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação desta contratação encontra-se pormenorizada no item 1 deste Termo de Referência.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. E descrita no estudo técnico preliminar, encaminhado junto a este processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta é a contratação direta da empresa DPM para a realização da capacitação, com o objetivo de assegurar à servidora o acesso a um conteúdo qualificado e específico, voltado ao aprimoramento de seus conhecimentos. Dessa forma, busca-se atender às demandas de capacitação da servidora, promovendo a atualização profissional e contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição da capacitação será realizada por contratação direta – Inexigibilidade de Licitação, conforme o Art. 74, III, “f” da Lei 14.133 de 2021, uma vez que a empresa é especializada na organização e realização de eventos técnicos voltados à gestão pública, possuindo notória especialização na área e sendo a única apta a oferecer o curso com o conteúdo e a qualidade exigidos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, pretende-se proporcionar à servidora a oportunidade de adquirir novos conhecimentos em relação as licitações da Secretaria de Saúde,

contribuindo para a melhoria dos serviços prestados. Faz-se necessário, portanto, a contratação da empresa especializada, garantindo que a capacitação ocorra de forma qualificada e atenda às necessidades da Secretaria.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal nº 7582, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcela única, mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS. O prazo para pagamento após entrega dos materiais e conferência do servidor responsável, será de 10 dias úteis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4 deste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante contratação direta – Inexigibilidade de Licitação, conforme o Art. 74, III, “F” da Lei 14.133 de 2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 300,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

08 Secretaria de Saúde

01 Fundo Municipal de Saúde

2094 capacitação de servidores

33903948 serviço de seleção e treinamento 6772

Palmares do Sul, 2 de maio de 2025.

Thaís de Lima Silveira
Servidora Responsável

Gabriela de Medeiros Ávila
Secretária Municipal da Saúde